



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2024

PE 26/2024

ERRATA

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, por motivo de erro material, retifica o item 12.2 do Termo de Referência, conforme o que se segue:

Onde se lê:

12.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada item. Os valores estimados terão caráter sigiloso e não serão publicados juntamente com esse termo de referência.*

Leia-se:

12.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os valores estimados terão caráter sigiloso e não serão publicados juntamente com esse termo de referência.*

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça
Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas